

**MÉLIUZ S/A (COMPANHIA ABERTA)**  
CNPJ 14.110.585/0001-07 e NIRE 35.300.616.316

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 28 de junho de 2024, às 15:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), sendo esta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") ou "Assembleia" da Méliuz S/A ("Companhia") tida como realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, bloco B, sala 3014, bairro Centro, CEP 09.750-730.

**2. Convocação e Publicações:** Edital de segunda convocação publicado no Jornal "Gazeta de São Paulo" (i) nas edições impressas de 20 de junho de 2024 - página B5, 21 de junho de 2024 - página B9 e 24 de junho de 2024 - página B11, e (ii) nas edições digitais de 20, 21 e 24 de junho de 2024, em segunda convocação e em conformidade com os Artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76. O Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária ("Manual") e demais documentos e informações relativos à ordem do dia foram disponibilizados no website de Relações com Investidores da Companhia e nos websites da CVM e da B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), em conformidade com a RCVM 81.

**3. Presença e Quórum:** Presentes acionistas representando 39,60% do capital social da Companhia com direito a voto (correspondentes a 34.432.331 ações), conforme se verifica (i) pelas instruções de voto a distância válidas recebidas por meio da Central Depositária da B3 e do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou pelos boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia em primeira convocação, nos termos da regulamentação da CVM; e (ii) pelas presenças registradas no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Artigo 47, inciso III, da RCVM 81.

**4. Instalação:** Considerando a presença de acionistas titulares de 39,60% do capital social, declarou-se instalada, em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária em relação aos itens (i) a (vi) da Ordem do Dia. **5. Mesa:** Por indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcio Loures de Araújo Penna, Presidente, que indicou a Sra. Stephanie Cristine Nodari de Oliveira como Secretária.

**6. Ordem do Dia:** Consta da ordem do dia as seguintes matérias: (i) deliberar sobre a consignação dos aumentos de capital da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 30 de janeiro de 2024 e 20 de fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 7.844.791,07 (sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos) em razão do exercício de opções de compra de ações detidas por beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2020, aditado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 05 de outubro de 2020, 30 de abril de 2021 e 06 de abril de 2022, bem como em razão do exercício de 47 (quarenta e sete) bônus de subscrição emitidos sob certificados nº 1 a nº 48, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2022 e alterado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024, mediante a emissão de um total 377.738 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, passando, desta forma, o capital social da Companhia de R\$ 602.558.558,50 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 86.580.215 (oitenta e seis milhões, quinhentas e oitenta mil, duzentas e quinze) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, para R\$ 610.403.349,57 (seiscentos e dez milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia; (ii) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas em dinheiro, sem o cancelamento de ações; (iii) deliberar sobre a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações dos itens acima, caso estas venham a ser aprovadas e se tornem eficazes, nos termos da Proposta da Administração; (iv) deliberar sobre a alteração do parágrafo segundo, do art. 46º do Estatuto Social, para ajustar o critério de precificação da Oferta Pública por Attingimento de Participação Relevante, nos termos da Proposta da Administração; (v) deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações propostas nos itens acima, caso sejam aprovadas; e (vi) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

**7. Deliberações:** Instalada a Assembleia e dado início aos trabalhos, foi (i) dispensada a leitura do Edital de Convocação, do Manual e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia; (ii) esclarecido que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Secretária da Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos disposto no §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e (iii) autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o Artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76. Após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o seguinte: (i) Constar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, tendo sido computados 34.432.331 votos a favor, 0 votos contrários, e 0 abstenções, os aumentos de capital da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 30 de janeiro de 2024 e 20 de fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 7.844.791,07 (sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos) em razão do exercício de opções de compra de ações detidas por beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2020, aditado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 05 de outubro de 2020, 30 de abril de 2021 e 06 de abril de 2022, bem como em razão do exercício de 47 (quarenta e sete) bônus de subscrição emitidos sob certificados nº 1 a nº 48, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2022 e alterado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024, mediante a emissão de um total 377.738 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia. Em vista do disposto acima, reconhecem os acionistas que o capital social da Companhia passou de R\$ 602.558.558,50 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 86.580.215 (oitenta e seis milhões, quinhentas e oitenta mil, duzentas e quinze) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, para R\$ 610.403.349,57 (seiscentos e dez milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia; (ii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, tendo sido computados 34.432.331 votos a favor, 0 votos contrários, e 0 abstenções, a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas em dinheiro, sem o cancelamento de ações ("Redução de Capital por Excesso"), de forma que o capital social da Companhia passará, de R\$ 610.403.349,57 (seiscentos e dez milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia para R\$ 390.403.349,57 (trezentos e noventa milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), dividido por 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal; (iii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, tendo sido computados 34.432.331 votos a favor, 0 votos contrários, e 0 abstenções, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, para refletir as deliberações dos itens acima, sendo certo que, tendo a Redução de Capital por Excesso se tornado efetiva após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da ata desta AGE, sem que tenha ocorrido a oposição de credores da Companhia, ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/76, o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 390.403.349,57 (trezentos e noventa milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido por 86.957.953 (oitenta e seis milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal." (iv) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, tendo sido computados 33.975.912 votos a favor, 456.419 votos contrários, e 0 abstenções, a alteração do parágrafo segundo, do art. 46º do Estatuto Social, para ajustar o critério de precificação da Oferta Pública por Attingimento de Participação Relevante, nos termos da Proposta da Administração, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo Segundo. O preço de aquisição na Oferta Pública por Attingimento de Participação Relevante de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor da Companhia e de suas ações que venha a ser determinado por empresa especializada previamente aprovada pela Companhia, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que vier a ser definido pela CVM ("Valor Econômico"); (ii) 180% (cento e oitenta por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da Oferta Pública por Attingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo 46, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o momento do pagamento; e (iii) 180% (cento e oitenta por cento) da média ponderada pelo volume diário do preço de fechamento das ações de emissão da Companhia durante o período de 30 (trinta) dias de negociação anterior à data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento), nos termos previstos no caput e no Parágrafo Sétimo deste Artigo 46, devendo ser considerada, para tal, a data que ocorrer primeiro entre, incluindo, mas não se limitando: (1) a celebração de contrato de aquisição, ou (2) a formalização de instrumento que resultou na titularidade (ou que garantiu) a usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (b) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia ("Outros Direitos de Natureza Societária") ou direito de subscrição ou aquisição; ou (3) a liquidação da aquisição, quando esta tiver sido realizada em bolsa de valores sem a celebração de instrumento contratual, ou (4) a divulgação, por parte da Companhia, de fato relevante ou comunicado ao mercado a respeito da referida aquisição ou do evento acima referido." (v) Aprovar por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, tendo sido computados 34.432.331 votos a favor, 0 votos contrários, e 0 abstenções, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações ora tomadas de forma que este, no pressuposto da efetividade da Redução de Capital por Excesso, nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/76, passará a vigorar na forma do Anexo I a esta ata da AGE. (vi) Aprovar por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem quaisquer ressalvas, tendo sido computados 34.432.331 votos a favor, 0 votos contrários, e 0 abstenções, a outorga de autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima.

**8. Considerações Finais:** Tendo em vista que, entre a data desta AGE e a data de eficácia da Redução de Capital por Excesso, beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, poderão vir a exercer seus direitos para a subscrição de novas ações de emissão da Companhia, poderá haver mutação no capital social total da Companhia, alteração no número total de ações da Companhia e, consequentemente, no montante a ser recebido pelos acionistas em razão da Redução de Capital por Excesso. Neste sentido, a Companhia providenciará oportunamente a divulgação de aviso aos acionistas contemplando detalhes pertinentes à operacionalização da Redução de Capital por Excesso, tais como o montante em dinheiro a ser recebido pelos acionistas em razão da Redução de Capital por Excesso, datas de corte, pagamento e informações a serem prestadas pelos acionistas, incluindo em relação a eventuais tributos a serem retidos na fonte, dentre outras.

**9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata em forma de sumário, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, dispensada a assinatura por parte dos acionistas presentes, foi assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa, ao final deste instrumento, nos termos da RCVM 81. **Mesa:** Marcio Loures de Araújo Penna - Presidente; Stephanie Cristine Nodari de Oliveira - Secretária. **Acionistas Presentes Na Assembleia Geral Extraordinária:** Alaska Permanent Fund Corporation, American Century ETF Trust - Avantis Emerging Markets Small Cap Equity ETF, American Century ETF Trust - Avantis Emerging Markets Ex-China Equity ETF, American Century ETF Trust - Avantis Emerging Markets Equity ETF, American Century ETF Trust - Avantis Emerging Markets Equity Fund, American Century ETF Trust-Avantis Responsible Emerging Markets Equity ETF, SPDR Portfolio Emerging Markets ETF, representados pelo seu procurador Karina Francisca de Andrade; Montenegro FIF em Ações, representado por seu procurador Stefano Furlani Malvezi; Francisco Salles Faria de Paula; Marco Antonio Villafane; Rogério Lacerda dos Santos; Brayan Lacerda Andrade; Guilherme Gualberto Ferreira; Allan Matsui; Cassio Chaves Cançado. **Acionistas que votaram por meio de Voto à Distância:** Israel Fernandes Salmen; Lucas Marques Peloso Figueiredo; André Amaral Ribeiro; Tulio Braga Paiva Pacheco; Mauro Rojas Herrera; ORG INVESTMENTS LLC; Marco Aurelio da Silva Andriani; Duo Hix Capital Fia; Hix Austral Fia; Hix Capital Institutional Master Fia; Hix Capital Master Fia; Hix Prev 100 Master Fim; Hix Prev II Master Fim; Hix Prev III Master Fia; Hix Capital Long Biased Fia; Hix Prev IV Master Fia; Rodrigo Heilberg; Gustavo Heilberg; Gabriel Heilberg; Capital Tech II - Fip Multiestrategia; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Norges Bank; Fourth Seal Long Short LLC. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* Marcio Loures de Araújo Penna, **Presidente;** Stephanie Cristine Nodari de Oliveira, **Secretária.**

